

***CONVÊNIO FEDERAL – SICONV Nº 858686/2017
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO MÉDICO E
MOBILIÁRIO HOSPITALAR***

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando que a empresa Total Ar Ltda vencedora do item 01 – Ar condicionado no processo em questão indicou a não validade da proposta comercial para o referido item e a não manutenção do preço homologado. Analisando a próxima proposta da empresa Total Tech Distribuidora Ltda detectou-se que a mesma ficou 3,3333% superior ao valor pactuado no convênio supracitado. **REVOGO** a Homologação firmada entre a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e a empresa.

Considerando que a empresa Bhios Produtos e Serviços para Apoio Clínico Eireli vencedora do item 05 – Mesa de exames no processo em questão indicou a não validade da proposta comercial para o referido item e a não manutenção do preço homologado e sendo ela a única proposta para o mesmo. **REVOGO** a Homologação firmada entre a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e a empresa.

Considerando que a empresa Vena Vita Consultoria Comercial Eireli EPP vencedora do item 08 – Lanterna clínica sendo ela a única proposta para o mesmo no processo em questão indicou a não validade da proposta comercial para o referido item e a não manutenção do preço homologado. **REVOGO** a Homologação firmada entre a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e a empresa.

Considerando que a empresa Vena Vita Consultoria Comercial Eireli EPP vencedora do item 09: Otoscópio no processo em questão indicou a não validade da proposta comercial para o referido item e a não manutenção do preço homologado. **REVOGO** a Homologação firmada entre a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e a empresa. Consultando o segundo preço que foi da empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda que manteve a manutenção do seu preço e que também atendeu todas as exigências do processo.

Isto posto, o Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, **HOMOLOGA** a seguinte decisão:

FRACASSADO os itens: Ar condicionado, mesa de exames e lanterna clínica, pelo fato da não manutenção dos preços pelas empresas e não haver proposta comercial apta conforme as disposições do processo em questão.

HOMOLOGADO à empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, o item 09 – Otoscópio – marca: MD – modelo: MARK II – quantidade: 10 (dez) unidades, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2020.

Saulo Levindo Coelho
Provedor